



INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Edital – 08/2021

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO DS/CAPES

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação *stricto Sensu* em Psicologia (PPGPSI), da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, campus Seropédica, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos alunos interessados, o processo de seleção de bolsistas, nos termos estabelecidos neste edital.

1. DAS BOLSAS DE ESTUDO

A seleção visa ao preenchimento de 11 (onze) bolsas de demanda Social (DS) da CAPES de Mestrado da CAPES

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1 A distribuição da bolsa será realizada a partir dos seguintes critérios:

- A) Declarar NÃO ter rendimento fixo oriundo de relação de trabalho fixo
- B) Apresentar nada consta no BACEN
- C) Não ter sido reprovado em nenhuma disciplina no PPGPSI
- D) Não ser contemplado com outra bolsa acadêmica

3. DA SELEÇÃO

A seleção será feita pela Comissão de Bolsas do PPGPSI, composta por três professores e um representante discente.

3.1 Dos procedimentos para inscrição

O aluno interessado deverá enviar Formulário de inscrição preenchido (veja anexo I), juntamente com o termo de responsabilidade assinado (veja anexo II) para o endereço: editalbolsistappgpsi@gmail.com, e anexar os seguintes documentos em pdf:

- declaração do aluna(o) sem rendimento fixo oriundo de relação de trabalho fixo
- cópia nada consta no BACEN
- carta de motivação para a bolsa de estudo
- comprovantes do Currículo Lattes que atendam os critérios do anexo 2
- formulário de avaliação socioeconômica preenchido com os devidos comprovantes.

A ausência de algum comprovante inviabilizará a avaliação.

3.2 Dos critérios para avaliação

- A. Nota maior que 0 (zero) na análise do barema (veja anexo 3)

- B. carta de motivação para a bolsa de estudo
- C. declaração assinada de próprio punho de não possuir trabalho com rendimento fixo
- D. certidão negativa do BACEN
- E. menor renda na avaliação socioeconômica (veja anexo V)
- F. comprovantes do Currículo Lattes que atendam os critérios do anexo 2

3.3 Dos critérios de classificação

A classificação dos candidatos inscritos seguirá os seguintes critérios:

- A. Terá prioridade para os de renda familiar *per capita* mais baixa. A ordem classificatória obedecerá ao critério da menor para a maior renda.
- B. Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior nota na média de pontuação do barema apresentado no anexo 2.

Obs. O aluno mais antigo no Programa de Mestrado do PPGPSI terá preferência em caso de empate no item B deste tópico: Dos critérios de classificação.

4. CRONOGRAMA

A inscrição para o processo seletivo acontecerá entre os dias 17/08/2021 e 31/08/2021 pelo e-mail indicado acima, considerando a data e horário da postagem do e-mail com os respectivos documentos solicitados em anexo. E, sobre o uso da internet, a Comissão de Bolsas do PPGPSI não se responsabilizará por falhas técnicas de equipamentos ou falta de luz/energia.

O resultado final dos aprovados e classificados acontecerá no **dia 20/09/2021**, divulgado na página do PPGPSI: <r1.ufrj.br/wp/ppgpsi>. A assinatura do Termo de Outorga da Bolsa de Estudo acontecerá no dia indicado pela coordenação do PPGPSI.

O candidato selecionado deverá apresentar Conta Corrente individual e ativa no Banco do Brasil.

Os candidatos não classificados e aprovados neste Edital 08/2021 serão cadastrados para constar na lista de espera para eventuais futuras Bolsas de Estudo, se estendendo pelo prazo de 01 ano.

Inscrição por e-mail	16 de agosto até 31 de agosto de 2021
Divulgação do resultado	20 de setembro de 2021
Divulgação de resultados dos recursos	22 de setembro de 2021
Resultado interno final	22 de setembro de 2021

5. DOS RECURSOS

Qualquer pedido de revisão do resultado da seleção de bolsas deverá ser feito até 24 horas após o resultado, e endereçado à Coordenação do PPGPSI através do preenchimento e envio do Formulário de Recurso (veja anexo IV) pelo e-mail da secretaria do PPGPSI/UFRRJ: psicologiaposufrj@gmail.com. A Comissão de Bolsas é a instância de avaliação dos recursos.

Seropédica, 17 de agosto de 2021.
Comissão de Bolsas do PPGPSI



**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome completo: _____

Matrícula: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Curso: _____

Telefone com DDD: _____

e-mail para contato: _____

Data do pedido da inscrição: ____/____/2021

DECLARO não acumular a bolsa de desenvolvimento acadêmico com estágio remunerado ou qualquer tipo de bolsa proveniente de órgãos públicos.

DECLARO NÃO TER bolsas relacionadas às ações do Programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PR7 - SUPEREST) - Bolsas Auxílio, Manutenção e de Acesso e Permanência

DECLARO NÃO TER sofrido sanção disciplinar.

DECLARO ter lido e estar ciente das informações do todo o edital 02/2021 do PPGPSI/UFRRJ

_____, _____ (Cidade) (Data)

candidato(a) a bolsa (Assinatura do (a))



**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SICOLOGIA**

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299 do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica.

Por fim, declaro que todos os dados e documentos apresentados são verdadeiros e estou ciente de que os mesmos estarão submetidos à uma avaliação socioeconômica, portanto a simples entrega da documentação não garante a bolsa de estudos.

_____, _____ (Cidade) (Data)

candidato(a) a bolsa (Assinatura do (a))



**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

ANEXO III

BAREMA PARA AVALIAR O CURRÍCULO LATTES

O *Curriculum Vitae* (Modelo Lattes do CNPq) será avaliado nos itens discriminados abaixo, divididos em duas áreas. Cada área terá a pontuação máxima de 5 (cinco) pontos.

a) Área 1: Formação e **experiência profissional**: Pontuação Máxima – 5 pontos.

Especialização (Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i>) – até total de 1 ponto	Área de concentração do curso (0,8 pontos); Áreas afins (0,6 pontos)
- Formação - até total 0,5 ponto	Área de concentração do curso (0,5 pontos); Áreas afins (0,4 pontos)
Cursos de capacitação/extensão (no mínimo 30 horas) - até total de 0,5 ponto	Área de concentração do curso (0,5 pontos) Áreas afins (0,4 pontos)
Participação em Monitoria (por semestre letivo) 0,5 ponto – até total de 1 ponto	por semestre (0,5 pontos) na área Áreas afins (0,2 pontos por semestre)
Experiência profissional - até total de 2 pontos Cada semestre equivale a uma unidade/comprovação	Na área de concentração do curso (0,6 pontos por unidade/cada comprovação) Áreas afins (0,4 pontos) por unidade.

a) Área 2: Pesquisa e **produção acadêmica**: Pontuação máxima – 5 pontos.

Participação em eventos científicos - até total de 2 pontos	Na área de concentração e áreas afins: Comunicação científica (0,8 pontos por unidade); Poster (0,4 por unidade); Comissão Organizadora (0,4 pontos por unidade); Ouvinte (0,2 pontos por unidade)
Experiência em Iniciação Científica (IC) e projetos de extensão, remunerada ou voluntária (1 unidade equivale 1 semestre letivo - até total de 1 ponto)	Na área da Psicologia e áreas afins: 0,5 por unidade

Publicações - até o total de 2 pontos	Na área de concentração e áreas afins: Artigo científico em revista indexada (1 ponto por unidade); Artigo em revista não indexada (0,8 pontos por unidade); Livro publicado ou capítulo de livro (0,8 por unidade); Textos completos em anais do congresso (0,5 pontos por unidade); Resumos em anais do congresso (0,4 pontos por unidade).
---------------------------------------	---

OBSERVAÇÃO: Todos os itens devem ser documentados de forma clara e completa.



**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão avaliadora referente a vaga constante do Edital 02/2021. Apresento recurso contra o resultado da etapa de _____, considerando os seguintes argumentos:

Seropédica, _____, _____ de 2021

Assinatura do(a) candidato(a)



**INSTITUTO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

ANEXO V

***FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

IDENTIFICAÇÃO

Nome:	
CPF:	
Curso para o qual foi classificado:	
Data de Nascimento:	Idade:
Naturalidade:	Sexo:
E-mail:	Telefone:

Estado civil do/a estudante:	Instruções: Se casado, anexar Certidão de Casamento. Se viúvo, Certidão de Óbito do cônjuge ou companheiro/a. Se divorciado, apresentar Averbação do Divórcio. Se separado sem reconhecimento legal, declaração de próprio punho informando tal situação. *Os divorciados e separados
() Solteiro/a	deverão indicar por meio de declaração se os filhos recebem pensão
() Casado/a (Divorciado/a	alimentícia, incluindo o respectivo valor médio mensal. *Além disso, é
() União stável (Separado/a	preciso anexar o comprovante de residência do genitor com o qual não
() Viúvo/a	resida (se não for possível, informar por meio de declaração).

Nome da mãe:
Nome do pai:
Estado civil dos pais: () Solteiros () Casados () Divorciados () União Estável () Separados () Viúvo/a
Obs.: Anexar documentos conforme instrução anterior.

COMPOSIÇÃO FAMILIAR²

(Primeiramente, o/a candidato/a deve se incluir e, em seguida, listar todas as pessoas que residem com ele/a)

	Nome Completo	Idade	Grau de Parentesco	Escolaridade ³	Profissão / Cargo	Vínculo empregatício ⁴	Renda média bruta ⁵
1			O PRÓPRIO				
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							

² Considera-se família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio (Portaria Normativa do MEC nº 18/2012).

³ Escolaridade: analfabeto, ensino fundamental completo ou incompleto, ensino médio completo ou incompleto, ensino superior completo ou incompleto, pós-graduação completa ou incompleta.

⁴ Estatutário (servidor público), celetista (trabalhador com carteira assinada), informal (sem carteira assinada), autônomo, empresário ou desempregado.

⁵ A renda média considera o valor bruto, ou seja, a quantia anterior aos descontos feitos na folha de pagamento ou contracheque (ex.: Imposto de Renda e contribuição previdenciária). Além disso, destaca-se que para o cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual (Portaria Normativa do MEC nº 18/2012).

INSTRUÇÕES:

Todas as pessoas incluídas no quadro de composição familiar deverão apresentar:

- 1) **Todos:** Cópia da Identidade e CPF (para os menores de 12 anos, será aceito a Certidão de Nascimento).
- 2) **Para aqueles a partir de 14 anos:** Cópia da Carteira de Trabalho: páginas de identificação, *último contrato de trabalho com a página seguinte em branco* e atualizações salariais. *Se não houver baixa na carteira referente aos contratos extintos, é necessário apresentar cópia da rescisão do contrato. *Caso não possua Carteira de Trabalho, apresentar declaração informando (se menor de 18 anos, deverá ser assinada pelo responsável).
- 3) **Para aqueles a partir de 18 anos:** Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (2018). Caso seja isento, apresentar comprovante conforme link no edital:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>.
- 4) **Se trabalhador formal (celetista ou estatutário), estagiário ou aprendiz,** apresentar cópia dos três (3) últimos contracheques ou comprovantes de pagamento, sobre os quais será calculada a renda média, considerando o valor bruto.
- 5) **Se trabalhador informal ou esporádico (sem carteira assinada):** Declaração de próprio punho informando o tipo de atividade exercida, local, renda média mensal e relação de bens.
- 6) **Se trabalhador autônomo e profissional liberal; agricultor, pecuarista, parceiro, arrendatário rural e sitiante; empresário, microempresário e comerciante,** verificar *anexo III do Edital 766/2019 - Acesso SISU/MEC* a fim de conferir os documentos exigidos segundo sua categoria profissional.
- 7) **Se aposentado ou pensionista,** apresentar a) extrato de pagamento do benefício atualizado retirado via internet, que pode ser obtido no link <https://meu.inss.gov.br/central/#/hiscre>. *Não serão aceitos extratos bancários. b) cópia dos comprovantes de remuneração dos três últimos meses anteriores à matrícula, em caso de órgão previdenciário público.
- 8) **Quando Desempregado ou do lar:** Declaração, devidamente assinada e datada, informando que está desempregado e se exerce ou não trabalho esporádico, com o respectivo valor médio mensal.
- 9) **Se beneficiário dos Programas Sociais de Transferência de Renda** (ex.: Bolsa Família): cópia do comprovante de recebimento do benefício, do último mês anterior a matrícula, constando o valor. *Esta fonte de renda não será computada no cálculo da renda bruta, servindo apenas para esclarecer como o/a candidato/a ou seus familiares se sustentam.
- 10) **Para aqueles a partir de 18 anos:** Declaração sobre outras rendas, devidamente assinada e datada, informando se exerce ou não algum outro cargo ou atividade remunerada (formal, informal ou esporádico), se recebe benefícios previdenciários (ex.: aposentadoria, pensão por morte, auxílio doença e etc), benefícios assistenciais (Benefício de Prestação Continuada - BPC, Programa Bolsa Família ou outros), seguro desemprego, pensão alimentícia, renda de aluguel e/ou arrendamento, auxílio financeiro de terceiros ou outras fontes de renda, informando em todos os casos o valor médio recebido nos três meses anteriores à matrícula. *Quanto à pensão alimentícia, os responsáveis devem emitir a declaração relativa aos seus filhos menores de 18 anos;
- 11) **Caso o/a candidato/a seja solteiro/a e não resida com os pais,** deverão ser apresentados cópia da identidade, comprovante de residência e comprovante de renda do/a candidato/a e de seus pais, incluindo declaração assinada e datada pelos genitores com justificativa para a situação apresentada, informando há quanto tempo o/a estudante reside sozinho/a e como se mantém financeiramente. *Caso não seja possível declaração dos pais, o/a estudante deverá apresentar a declaração (assinada e datada) sobre as informações solicitadas acima.